



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1969/2023/ASPAR/MS

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2517/2023

Assunto: Informações acerca de evento promovido pelo Ministério da Saúde: "1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil".

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 420/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2517/2023**, de autoria da Deputada Clarissa Tércio - PP/PE, por meio do qual são requisitadas informações acerca de evento promovido pelo Ministério da Saúde: "1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil", sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (0037756251).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArq=2371688>

2371688



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 06/12/2023, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037745440** e o código CRC **CABC1881**.

Referência: Processo nº 25000.163578/2023-00

SEI nº 0037745440

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/contArquivo?codArquivo=2371688>

Orçamento (0037745440) SEI 25000.163578/2023-00 / pg. 2

2371688



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

NOTA INFORMATIVA Nº 8/2023-ASPAR/MS

1. Encaminho o Ofício 1^aSec/RI/E/nº 420 (0037038211), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 2517/2023**, de autoria da Deputada Clarissa Tércio - PP/PE, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca de evento promovido pelo Ministério da Saúde: "1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil".

2. Primeiramente, comunico que ao tomar conhecimento do fato a Senhora Ministra de Estado da Saúde manifestou posicionamento de repúdio do Ministério da Saúde ao ocorrido, em vídeo divulgado em sua conta pessoal do Instagram, Twitter e Facebook, através de Nota à Imprensa - ambos publicadas no dia 7 de outubro de 2023 - e nas redes oficiais do Ministério. Ressaltou que o episódio isolado não reflete a política da pasta nem os propósitos do debate sobre a promoção à saúde realizado no encontro. Além disso, reiterou o compromisso com a saúde da população e o fortalecimento do SUS.

3. As Notas Oficiais podem ser conferidas no sítio oficial do Ministério da Saúde por meio dos links: <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/posicionamento-do-ministerio-da-saude-sobre-o-1-encontro-de-mobilizacao-para-promocao-da-saude>; <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/sobre-o-1-deg-encontro-de-mobilizacao-para-a-promocao-da-saude-no-brasil>.

4. Ademais, a fim de evitar que situações semelhantes ocorram novamente, o Ministério da Saúde imediatamente criou uma curadoria de eventos, vinculada ao Gabinete da Ministra, para avaliar se as participações propostas são adequadas com a conduta e com a missão institucional deste Ministério.

5. Por fim, em relação aos questionamentos suscitados, o Ministério da Saúde informa que:

1. Qual o nome do grupo responsável pela referida exibição?

A apresentação referida na demanda, dentre outras, aconteceu no intervalo do Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil (Em Prosa), realizado entre os dias 4 e 6 de outubro de 2023, e foi idealizada e executada pelo grupo Casa de Onijá.

2. Qual o nome da pessoa que exibiu a dança erótica na referida exibição?

O grupo referido chama-se Casa de Onijá e foi contratado, dentre outros, para realizar uma apresentação no intervalo do Encontro de Mobilização para a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/codArquivoTeore2371688>

Nota Informativa 8 (0037038201)

SE725000.163578/2023-00 / pg. 3

2371688

Promoção da Saúde no Brasil (Em Prosa), realizado entre os dias 4 e 6 de outubro de 2023.

3. Qual o valor do contrato com o grupo responsável pela referida exibição?

O grupo foi contratado por R\$ 2.000,00.

A apresentação em questão foi episódio isolado que não reflete a política do Ministério da Saúde nem os propósitos do debate sobre a promoção à saúde realizado no encontro.

4. Qual o valor total para que o evento ocorresse?

O valor gasto para a realização do Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil (Em Prosa), realizado entre os dias 4 e 6 de outubro de 2023, com a participação de 277 pessoas, foi R\$ 1.358.687,53.

5. Houve alguma medida imediata, por parte do Ministério, ou as providências tomadas ocorreram depois de ampla divulgação negativa pela mídia?

O servidor responsável pelo evento foi exonerado e a partir do ocorrido foi criada uma curadoria de eventos vinculada diretamente ao Gabinete da Ministra.

6. Quais providências judiciais ou administrativas foram tomadas contra o grupo que exibiu o referido programa?

O servidor responsável foi o então diretor do Departamento de Prevenção e Promoção à Saúde, Andrey Lemos. O referido servidor pediu exoneração do cargo de Diretor após a referida apresentação, por ser o responsável pela aprovação da programação.

7. O processo administrativo para a liberação do contrato chegou ao gabinete ministerial? Qual o número do processo SEI?

O processo administrativo não chegou ao Gabinete Ministerial, somente ao Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Processo SEI nº 25000.134968/2023-64.

6. Em observância ao **Ofício nº 420/2023**, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, comunico que as informações do referido requerimento estão sendo remetidas à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados de forma tempestiva, em cumprimento ao prazo determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARRONI DOS SANTOS ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marroni dos Santos Alves, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos substituto(a)**, em 06/12/2023, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037756251** e o código CRC **2F4DCE75**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/codArquivoTeoro2371688>

Nota Informativa 0 (0057736251)

SEI25000.163578/2023-00 / pg. 4

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Referência: Processo nº 25000.163578/2023-00

SEI nº 0037756251



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.br/codArquivoTeor/2371688>

Nota Informativa 0 (0057736251) SEI 25000.163578/2023-00 / pg. 5

2371688



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.447/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.451/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.454/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.455/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.460/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.461/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 2.462/2023	Deputado Filipe Martins
Requerimento de Informação nº 2.463/2023	Deputado Bibo Nunes
Requerimento de Informação nº 2.464/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 2.469/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 2.481/2023	Deputada Flávia Morais
Requerimento de Informação nº 2.482/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.484/2023	Deputado Jefferson Campos
Requerimento de Informação nº 2.492/2023	Deputado Augusto Puppi
Requerimento de Informação nº 2.516/2023	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 2.517/2023	Deputada Clarissa Tércio e outros
Requerimento de Informação nº 2.522/2023	Deputada Dra. Alessandra Haber
Requerimento de Informação nº 2.525/2023	Deputado Julio Lopes
Requerimento de Informação nº 2.526/2023	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codaArquivoTeor=2371688>

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420 (0037058211) - SE nº 25000.163578/2023-00 / pg. 6

2371688



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Requerimento de Informação nº 2.536/2023	Deputado Dr. Allan Garcês
Requerimento de Informação nº 2.537/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 2.541/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 2.544/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.545/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.557/2023	Deputado Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 2.558/2023	Deputado Isnaldo Bulhões Jr.
Requerimento de Informação nº 2.563/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.573/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.574/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.579/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.585/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.594/2023	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codaArquivoTeor=2371688>

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 420 (0037058211) - SEI 25000.163578/2023-00 / pg. 7

2371688



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

Requer informações adicionais à Ministra da Saúde acerca de evento promovido pelo Ministério da Saúde: “1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil”

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos

115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Ministra da Saúde o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter informações acerca de evento promovido pelo Ministério da Saúde: “1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil”.

Em 05 de outubro do ano corrente, ocorreu o “1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil”, evento promovido pelo Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde, base do governo.

Foi amplamente divulgado, em face da clara agressão à dignidade sexual, a exibição erótica, em plena luz do dia, aberta e transmitida ao público, ação do Executivo Federal, em nome da atenção à saúde.

Ouve-se no vídeo da publicação do encontro, uma batida de música eletrônica, enquanto o mestre de cerimônia repete a expressão “batecu” e





a exibição de cunho sensual é transmitida.

Diante disso, requeiro esclarecimentos a partir dos seguintes questionamentos:

1. Qual o nome do grupo responsável pela referida exibição?
 2. Qual o nome da pessoa que exibiu a dança erótica na referida exibição?
 3. Qual o valor do contrato com o grupo responsável pela referida exibição?
 4. Qual o valor total para que o evento ocorresse?
 5. Houve alguma medida imediata, por parte do Ministério, ou as providências tomadas ocorreram depois de ampla divulgação negativa pela mídia?
 6. Quais providências judiciais ou administrativas foram tomadas contra o grupo que exibiu o referido programa?
 7. O processo administrativo para a liberação do contrato chegou ao gabinete ministerial? Qual o número do processo SEI?

JUSTIFICATIVA

Em 05 de outubro deste ano, ocorreu o “1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil”, promovido pelo Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

A atenção primária atua como ponto inicial de contato com o sistema de saúde e, segundo consta no portal do Ministério, se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange



A barcode for the book '2371688'. The barcode is a standard 1D barcode. Above the barcode, the title '2371688' is printed in a large, bold, black font. To the right of the title, the word 'Edit' is printed in a smaller, black font.



a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

No âmbito da estrutura governamental, temos o Decreto 7.336 de 2010, que estabelece a forma, como bem desenhado e publicado no sitio do Ministério¹:



Com essa estrutura, qualquer proposta ou demanda, para que seja

¹ https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regimentos_internos_organogramas_basicos_ms.pdf / <https://legisacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7336&ano=2010&ato=72ac3aq5EMVpWT539#:~:text=APROVA%20A%20ESTRUTURA%20REGIMENTAL%20E,SA%C3%9ADE%C2%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%81NCIAS.>





efetivada, deve, necessariamente, passar pela aprovação do nível hierárquico superior. Diante desse quadro, quem ocupa o topo da hierarquia, não pode se eximir da responsabilidade de qualquer ação, em nome do Ministério.

Após ampla divulgação de uma exibição de danças eróticas, em meio a um evento proposto pelo Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, foi noticiado que o diretor do Departamento, Sr. Andrey Lemos, assumiu a responsabilidade, tendo anunciada a sua exoneração².

No entanto, em tal estrutura organizacional, não há que se falar em adoção de responsabilidade, uma vez que ela está pré-estabelecida a todos os atos praticados pela organização. No caso em tela, a responsabilidade é de quem ocupa o topo da pirâmide, a Sra. Nisia Trindade Lima. Sobre ela recai o bônus do comando e da autoridade e, também, recai o ônus dos prejuizos causados pelas suas decisões, permissões e anuências.

Ademais, o MS reconheceu por meio de Nota Oficial à Imprensa, a ofensiva do episódio, como transcrito³:

Sobre o episódio

A Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde promoveu o 1º Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil (Em Prosa). O objetivo do evento é apoiar a implementação e a gestão participativa da Política Nacional de Promoção da Saúde a partir do compartilhamento de experiências e da

² <https://noticias.r7.com/brasilia/apos-danca-erotica-em-cerimonia-ministerio-da-saude-anuncia-exoneracao-de-diretor-07102023>

³ <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/sobre-o-1-deg-encontro-de-mobilizacao-para-a-promocao-da-saude-no-brasil>





ampliação do diálogo entre gestores e trabalhadores de diferentes estados, com momentos dedicados à diversidade cultural.

A programação contou com a participação de 07 grupos artísticos nos seus intervalos. Uma das apresentações surpreendeu pela coreografia inapropriada.

O Ministério da Saúde lamenta pelo episódio isolado, que não reflete a política da Secretaria e nem os propósitos do debate sobre a promoção à saúde realizados no encontro, e adotará medidas para que não aconteça novamente.

Apesar do lamento, a Lei nº 13.718 de 2018 alterou o texto do Código Penal para inserir o crime de importunação sexual, que tipifica o ato praticado:

Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro: Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.

O Estado, detentor de poder e incumbido, dentre outras obrigações, de proteger a população aos arbítrios da lei, neste caso, foi o promotor atentatório ao direito da população, ainda, fazendo uso de recurso público.





O artigo 5º, inciso X, da Constituição estabelece:

"são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

A dignidade sexual de todos os presentes, a dignidade de todos os receptores, a dignidade de todos os brasileiros foi agredida, uma vez que a promoção foi realizada por quem deveria proteger.

Diante do exposto, se faz necessária a prestação das informações requeridas, a fim de que as medidas necessárias sejam tomadas e haja a cessação de violações de direitos.

Atenciosamente,

Deputada Clarissa Tércio

237633
lexEdit
* c d 2 3 1 7 3 3 3 1 5 8 0 0 *





Requerimento de Informação (Da Sra. Clarissa Tércio)

Requer informações adicionais à
Ministra da Saúde acerca de evento
promovido pelo Ministério da Saúde: “1º
Encontro de Mobilização da Promoção da
Saúde no Brasil”

Assinaram eletronicamente o documento CD231733315800, nesta ordem:

- 1 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 2 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 3 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 4 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 5 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 6 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 7 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 8 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 9 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 10 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 11 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 12 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 13 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 14 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 15 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 16 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 17 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 18 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 19 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231733315800>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231733315800> (cd/Arquivo/Teor=2371688)

Assinado eletronicamente pelo (a) Dep. Clarissa Tercio (00000000000000000000000000000000)